

REGISTRADO SOB N. 1.336/94
AS FLS 132
LIVRO N. 23
EM. 09/05/94
FUNKIONÁRIO

LEI Nº 1.336/94
DE 10 DE MARÇO DE 1994.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal incorporar Projetos ao Plano Plurianual de Investimentos, abrir Crédito Especial e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS , ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar no Plano Plurianual do Município 1994 à 1996 , constante da Lei Municipal nº 1.323/93, de 01 de dezembro de 1993, os Projetos abaixo discriminados com execução para 1994.

- I - Construção da Fábrica de Sopa CR\$ 5.000.000,00
- II - Ampliação e Restauração das Lavanderias Públicas do Alto do Cruzeiro, Vila Nova , Ribeira, Xucurus e Palmeira de Fora , inclusive em convênios. CR\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Fica também o Prefeito Municipal autorizado a abrir no atual Orçamento, crédito especial até o montante no artigo 1º, desta Lei devidamente distribuídos nos Projetos 7 acima especificados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios ,
10 de março de 1994.

Edval Vieira da Silva Filho
EDVAL VIEIRA DA SILVA FILHO
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Maria Betânea de Freitas Lemos
MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 10 de março de 1994.

Gilmar Cavalcante Lima
GILMAR CAVALCANTE LIMA
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS